

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIRETOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ nº 28.849.641/0001-34)
(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos
Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
DLR Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do DLR Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”), administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 e a respectiva demonstração do resultado, da mutação do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do DLR Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2021 o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Direitos Creditórios

O Fundo tem como objetivo proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e pelo Regulamento do Fundo.

Realizamos testes de movimentação, custódia e valorização dos direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as

conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados.

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº6; (ii) por ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, onde não é permitido o resgate de cotas do Fundo; (iii) pelo fato dos investimentos do Fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Desta forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:(i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 489/11 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 489/11 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

**UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8**



**MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9**

DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 28.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração da posição financeira

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

	2021	% sobre o PL	2020	% sobre o PL
ATIVO				
Disponibilidades	104	1,19	37	0,40
Bancos conta movimento	104	1,19	37	0,40
Títulos e valores mobiliários	28	0,32	1.774	18,94
Títulos públicos federais	8	0,09	10	0,11
Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B)	2	8	0,09	10
				0,11
Fundos de investimento - ICVM 555	20	0,23	1.764	18,83
Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI LP FIC FI	385	20	0,23	1.764
				18,83
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	9.080	103,73	7.655	81,73
A vencer	9.051	103,40	7.375	78,74
Vencidos	2.210	25,25	1.863	19,89
(-) Perda estimada por redução ao valor de recuperação	(2.181)	(24,92)	(1.583)	(16,90)
Valores a receber	79	0,90	234	2,50
Liquidão cobrança D+1	-	-	222	2,37
Outros valores a receber	79	0,90	12	0,13
TOTAL DO ATIVO	9.291	106,14	9.700	103,56
PASSIVO				
Remuneração da administração	20	0,23	19	0,20
Taxa de gestão	3	0,03	4	0,04
Consultoria	250	2,86	150	1,60
Auditória	12	0,14	-	-
Direitos creditórios a identificar	253	2,88	114	1,22
Demais valores a pagar	-	-	47	0,50
TOTAL DO PASSIVO	538	6,14	334	3,56
PATRIMONIO LÍQUIDO	8.753	100,00	9.366	100,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.291	106,14	9.700	103,56

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 28.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração do resultado**em 31 de dezembro de 2021 e 2020***(Em milhares de Reais)*

	2021	2020
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Direitos Creditórios sem Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios	2.203	1.740
Receitas com direitos creditórios	2.801	3.125
Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa	(598)	(1.385)
Títulos públicos federais	(1)	-
Receitas / Despesas	(1)	-
Cotas de fundos de investimento	11	13
Reconhecimento de ganhos / perdas	11	13
Demais Despesas	(2.886)	(2.181)
Despesas de Serviços técnicos especializados	(2.548)	(1.819)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(6)	(9)
Remuneração da instituição administradora	(281)	(274)
Outras despesas administrativas	(51)	(79)
RESULTADO DO EXERCÍCIO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PL	(673)	(428)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITÓRIOS**CNPJ: 28.849.641/0001-34****(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)****CNPJ: 02.671.743/0001-19****Demonstração das mutuações do patrimônio líquido****em 31 de dezembro de 2021 e 2020***(Em milhares de Reais)*

	2021	2020
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	9.366	10.445
Representado por 2.702,803744 cotas subordinadas a R\$ 1.450,735469 cada	3.921	
Representado por de 208,145342 cotas mezanino a R\$ 26.161,006205 cada	5.445	
Representado por 2.741,388249 cotas subordinadas a R\$ 1.677,743373 cada		4.599
Representado por de 208,145342 cotas mezanino a R\$ 28.082,798250 cada		5.846
RESULTADO DO EXERCÍCIO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PL	(673)	(428)
Cotas emitidas	60	2.381
49,467615 cotas subordinadas	60	-
1.995,400277 cotas subordinadas	-	2.381
Cotas resgatadas	-	(2.427)
2.033,984782 cotas subordinadas	-	(2.128)
Variação resgate de cotas	-	(299)
Amortização de cotas	-	(605)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	8.753	9.366
Representado por 2.752,271359 cotas subordinadas a R\$ 1.088,1358145 cada	2.995	
Representado por de 208,145342 cotas mezanino a R\$ 27.665,470104 cada	5.758	
Representado por 2.702,803744 cotas subordinadas a R\$ 1.450,735469 cada		3.921
Representado por de 208,145342 cotas mezanino a R\$ 26.161,006205 cada		5.445

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 28.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 02.671.743/0001-19

Demonstração dos Fluxos de Caixa**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020**

(Em milhares de reais)

	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	(673)	(428)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(+/-) Rendimentos dos Direitos Creditórios	(2.801)	(3.125)
(+) Perda estimada por redução no valor de recuperação de créditos	598	1.385
(+/-) Rendimentos TVM	(10)	(13)
(+) Taxa de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração não liquidada	23	23
(+) Demais despesas não liquidadas	262	197
(=) Resultado líquido ajustado	(2.601)	(1.961)
(+/-) Aquisição / liquidação de direitos creditórios	1.139	3.171
(+/-) Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	1.755	(622)
(+/-) Aquisição / liquidação de TVM	1	-
(+/-) Aumento / redução de outros valores a receber	(67)	155
(+/-) Aumento / redução de contas a pagar	(220)	(58)
F (=) Caixa líquido das atividades operacionais	7	685
Cotas emitidas	60	2.381
Resgate de cotas	-	(2.427)
Amortização de cotas	-	(605)
V (=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	60	(651)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	67	34
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	37	3
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	104	37
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	67	34

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(*Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota*)

1 Contexto operacional

O DLR Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 2 de maio de 2018. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as quotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em caso de liquidação do Fundo. Este fundo terá como quotistas, integrantes de um mesmo grupo econômico, seus respectivos administradores e acionistas controladores e, de acordo com o inciso I do parágrafo 4 do Artigo 40-A da instrução CVM 356/01, o Fundo não terá qualquer limite de concentração em relação a cedente, sacado ou devedor coobrigado. Com prazo de duração indeterminado. O Fundo é regido pelas disposições da Instrução CVM no 356 de 17 de dezembro de 2001 e posteriores alterações.

O patrimônio do Fundo é composto por duas classes de cotas, sendo uma classe sênior e uma classe subordinada, as cotas seniores poderão ser divididas em séries e as cotas subordinadas serão divididas em (a) classes de cotas subordinadas mezanino; e (b) classes de cotas subordinadas júnior.

O objetivo do Fundo é captação de recursos para aquisição de Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento.

As aplicações realizadas no fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições previstas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(*Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota*)

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 21 de fevereiro de 2022 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários e as aplicações interfinanceiras de liquidez.

As aplicações interfinanceiras de liquidez são representadas por operações compromissadas e são registradas pelo valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.

b. Títulos e valores mobiliários – Cotas de fundos de investimento- ICVM 555

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos / perdas” pelo seu valor líquido.

c. Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(*Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota*)

Direitos creditórios – vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

d. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício. Em 31 de dezembro de 2021 o Fundo registra em seu balanço provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos o valor de R\$ 2.181 mil (2020 – R\$ R\$ 1.583 mil)

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

e. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 40 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

. Nível 1 - o valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(*Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota*)

. Nível 2 - o valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

. Nível 3 - se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

4 Composição dos títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

a) Títulos públicos e privados – Valor justo Nível 1

A natureza, o nível da hierarquia de mensuração, a quantidade, o valor justo, e as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação em 31 de dezembro de 2021 e 2020 eram os seguintes:

Descrição	Nível	Valor justo em 31/12/2021	Vencimento	
			Até 12 meses	Acima de 12 meses
Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B) (*)	2	8	-	8
Total		8	-	8

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(*Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota*)

Descrição	Nível	Valor justo em 31/12/2020	Vencimento	
			Até 12 meses	Acima de 12 meses
Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B) (*)	2	10	-	10
Total		10	-	10

As metodologias adotadas para definição do valor justo visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos Tesouro IPCA+ com Juros semestrais (NTN-B), foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de dezembro de 2021 e 2020) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

b) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento nas seguintes cotas de fundos de investimento

2021		
	Qtd	Valor justo
Fundo de Renda Fixa		
Itaú Soberano Referenciado DI LP	385	20
	385	20

DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(*Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota*)

2020		
	Qtd	Valor justo
Fundo de Renda Fixa		
Itaú Soberano Referenciado DI LP	36.141	1.764
	36.141	1.764

5 Operações com direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são classificados como sendo sem aquisição dos riscos e benefícios, pois, contam com coobrigação dos Cedentes, os quais responderão solidariamente pela solvência dos Devedores dos Direitos Creditórios por eles cedidos.

a) Característica dos direitos creditórios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do fundo são representados por direitos creditórios adquiridos a vencer, originados de operações financeiras, comerciais, industriais, imobiliárias, de hipoteca, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços.

Composição dos direitos creditórios

Faixa de Vencimento	Direitos creditórios a vencer			
	2021		2020	
	Valor	PDD	Valor	PDD
0 a 30 dias	5.386	-	5.484	-
31 a 60 dias	2.043	-	1.281	-
61 a 90 dias	497	-	299	-
91 a 120 dias	214	-	67	-
121 a 150 dias	199	-	39	-

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

151 a 180 dias	181	-	38	-
181 a 360 dias	458	-	121	-
361 a 720 dias	73	-	46	-
Total	9.051		7.375	-

Direitos creditórios vencidos

Faixa de Vencimento	2021		2020	
	Valor	PDD	Valor	PDD
0 a 30 dias	631	393	790	423
31 a 60 dias	2	211	159	239
61 a 90 dias	-	-	-	-
91 a 120 dias	-	-	-	1
121 a 150 dias	-	-	1	-
151 a 180 dias	-	-	-	-
181 a 360 dias	918	-	858	865
361 a 720 dias	639	1557	55	55
721 A 1080 dias	20	20	-	-
Acima de 1080 dias	-	-	-	-
Total	2.210	2.181	1.863	1.583

b) Taxas praticadas

máxima	média	mínima
5,26	0,38	0,07

O valor presente dos direitos creditórios é calculado mediante ao desconto da taxa interna de retorno de cada recebível descontada do valor nominal de cada título, considerando os diais uteis entre a data presente até o vencimento do título.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(*Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota*)

c) Cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos

A cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos será efetuada pelo agente de cobrança, observando os seguintes procedimentos:

1- Após 3 (três) dias da assinatura do Termo de Cessão, a Gestora, apoiada pelo Agente de Cobrança enviará aos respectivos devedores dos Direitos de Crédito:

- I. O boleto de cobrança para liquidação dos Direitos de Crédito; e
- II. Notificação aos respectivos Devedores da cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, em atendimento ao Artigo 290 do Código Civil.

2- Em se tratando de Direitos de Crédito cedidos ao fundo de valores acima de R\$2 (dois mil reais), será realizada através de e-mail certificado.

2.1 – Poderá ser enviada carta para os respectivos devedores dos Direitos de Crédito, solicitando confirmação, por escrito, acerca da existência e legitimidade do Direito Creditório.

3- Caso o Direito Creditório não seja liquidado no prazo de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis do vencimento do Direito de Crédito, o título representativo do Direito de Crédito é levado a protesto no competente Cartório de Protestos.

3.1 – Caso o protesto não seja sustado tempestivamente pelos respectivos devedores, a Gestora, apoiada pelo Agente de Cobrança, entrará em contato com tais Devedores e com a Cedente para iniciar a renegociação para liquidação de Crédito.

4- Caso sejam constatadas quaisquer divergências durante todo o processo de acompanhamento e cobrança dos Direitos de Crédito, a critério da Gestora, com o suporte do Agente de Cobrança, poderá ser concedida prorrogação, desconto ou parcelamento dos valores dos Direitos Creditórios, ou alternativas eficazes para efetivar o recebimento extrajudicial dos valores referentes aos Direitos Creditórios.

4.1 – As prorrogações poderão ser feitas respeitando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias e poderão ser concedidas até no máximo 2 (duas) vezes, mesmo se concedidas inicialmente em prazo inferior ao prazo máximo aqui previsto.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

- 5- Não havendo acordo ou negociação que permita o recebimento do valor dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, conforme o procedimento acima previsto, o Fundo iniciará o procedimento de cobrança judicial contra o Cedente, devedores e os respectivos garantidores (devedor solidário), de acordo com as disposições do respectivo Contrato de Cessão.
- 6- Os pagamentos dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos deverão ocorrer em Conta de Arrecadação do Fundo.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

I – ser representado por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos de aluguel diversos, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), recebíveis de cartão de crédito ou Contratos de Prestação de Serviços, e de entrega futura de produtos e serviços;

II- Ser originados de operações realizadas com cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral.

III- Ter valor mínimo de R\$10,00 (dez reais);

IV – Ter valor máximo de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

V – Ter prazo de vencimento mínimo de 5 (cinco) dias; e

VI – Ter prazo de vencimento máximo de 1.080 mil e oitenta) dias.

Os critérios acima não são aplicáveis quando se tratar de confissão de dívida uma vez que não se trata de nova cessão e sim renegociação de Direitos Creditórios já cedidos.

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(*Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota*)

6 Gerenciamento de riscos

As carteiras dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) são compostas preponderantemente por Direitos Creditórios (“DCs”), que, por sua natureza, podem sujeitar os FIDCs e seus cotistas a riscos do negócio, riscos dos devedores, risco tributário, risco ambiental, risco legal (cobrança judicial e execução) e/ou risco da formalização e materialização do crédito. A parcela do patrimônio do Fundo que não for composta por DCs pode estar investida em Ativos Financeiros sujeitos a riscos de mercado, risco de precificação, risco de liquidez, risco sistêmico e/ou risco de crédito, de acordo com o perfil de cada ativo.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos Direitos Creditórios e Ativos

Financeiros que compõem a carteira do Fundo, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, tais como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações.

Para gerenciamento do risco de crédito pelo Administrador, o Departamento de Controle de Risco (“Risco”) da CM DTVM realiza a análise e monitoramento do risco de crédito dos DCs, definindo e aplicando metodologia para a constituição de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (“PCLD” ou “PDD”) para esse tipo de ativo quando aplicável, conforme documento interno da instituição (“Manual de PDD”). Cabe ao Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez (“CPPL”), constituído por representantes das áreas de Administração Fiduciária, Risco e Compliance, analisar as sugestões do Risco e deliberar pela necessidade da constituição, aumento, diminuição ou manutenção de PDD quando aplicável.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados. Dessa forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(*Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota*)

7 Maiores devedores

Os maiores devedores (limitado aos 25 maiores) e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados da seguinte forma:

Devedores	A vencer	Vencidos
1	411	-
2	390	-
3	348	9
4	185	94
5	245	33
6	-	271
7	-	267
8	248	-
9	238	-
10	235	-
11	6.751	1.536
Total	9.051	2.210

8 Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A movimentação dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi:

Saldo em 31/12/2019	198
Constituição ou reversão de provisão	<u>1.385</u>
Saldo em 31/12/2020	1.583
Constituição ou reversão de provisão	<u>598</u>
Saldo em 31/12/2021	2.181

9 Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota e a rentabilidade do Fundo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram os seguintes:

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(*Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota*)

Cotas Subordinada	Patrimônio Líquido médio	Valor da cota - R\$ (**)	Valor da cota R\$ (*) (***)	Acumula da no ano (%)
12/2021		1.450,73	1.088,13	(24,99)
12/2020	3.307	1.677,74	1.450,73	(13,53)
Cotas mezanino	Patrimônio Líquido médio	Valor da cota - R\$ (**)	Valor da cota R\$ (*) (***)	Acumula da no ano (%)
12/2021	1.395	26.161,00	27.665,47	5,75
12/2020	5.562	28.082,79	26.161,00	(6,84)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

(**) Valor da cota calculada no início do período.

(***) Valor da cota calculada ao final do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, resgate e amortização de cotas

O patrimônio do Fundo é composto por duas classes de cotas (Mezanino e Subordinada).

Cada cota terá seu valor calculado, diariamente, sendo tal valor equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número total de cotas em circulação.

Emissões

Os investidores poderão efetuar aplicações de recursos no Fundo diretamente com o Administrador, observado o disposto no regulamento e as normas e regulamentos aplicáveis.

Necessariamente deverão constar dos boletins de subscrição de cotas a classe de cotas objeto da subscrição além das informações relacionadas ao prazo de duração da série além das condições de remuneração e resgate. Cada emissão de Cotas reputar-se-á subscrita na data de pagamento e assinatura do respectivo Boletim de Subscrição.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 houve emissão de 49 cotas subordinadas no montante de R\$ 60. (2020 – 1.995 cotas subordinadas no montante de R\$ 2.381.)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não houve emissão de cotas mezanino.

Amortizações

As Cotas Mezanino e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada Série e de cada classe de Quotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida em regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não houve amortizações. (2020 – \$605)

11 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos federais e as operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede do custodiante ou contratados terceiros para prestação do serviço.

12 Prestadores de serviços

Administração:	CM Capital Markets Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Controladoria:	CM Capital Markets Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
Consultoria:	DLR Capital Gestão de Crédito e Consultoria Empresarial Ltda
Custódia:	CM Capital Markets Corretora de Câmbio e Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	RUN Investimentos Ltda.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(*Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota*)

13 Taxa de administração, gestão e custódia

O Fundo pagará, a título de Taxa de Administração fiduciária, percentual ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido, e pago mensalmente, com base em um ano de 252 dias úteis, conforme a tabela a seguir, que será aplicada de forma incremental

Faixa de PL	Taxa percentual ao ano
0 a 10.000	0,1925%
10.000 a 25.000	0,1575%
25.000 a 50.000	0,1330%
50.000 ou maior	0,0980%

Ou caso em qualquer mês o valor calculado conforme a tabela acima seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 6 nos doze meses iniciais; R\$ 7 no décimo terceiro e vigésimo quarto e R\$ 8 a partir do vigésimo quinto mês. O valor da remuneração mínima mensal será reajustado anualmente, ou na menor periodicidade, contando-se sempre da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pelo IGPM/FGV.

Os valores previstos acima serão reajustados anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir do primeiro Dia Útil do mês em que ocorrer a primeira data de subscrição inicial do fundo.

Os valores acima serão pagos no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil.

O Fundo pagará, a título de Taxa de Custódia, controladoria e escrituração de cotas, percentual ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido, e pago mensalmente, com base em um ano de 252 dias úteis, conforme a tabela a seguir, que será aplicada de forma incremental

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(*Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota*)

Faixa de PL	Taxa percentual ao ano
0 a 10.000	0,3575%
10.000 a 25.000	0,2925%
25.000 a 50.000	0,2470%
50.000 ou maior	0,1820%

Ou caso em qualquer mês o valor calculado conforme a tabela acima seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 10,5 nos doze meses iniciais; R\$ 11 no décimo terceiro e vigésimo quarto e R\$ 11,5 a partir do vigésimo quinto mês. O valor da remuneração mínima mensal será reajustado anualmente, ou na menor periodicidade, contando-se sempre da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pelo IGPM/FGV.

O Fundo pagará, a título de Taxa de Gestão, equivalente 0,30% (trinta centésimos por cento) ao mês, calculada por Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, sendo que o valor da Taxa de Gestão não poderá ser inferior ao mínimo mensal previsto em Regulamento.

Caso em qualquer mês o valor calculado conforme acima seja menor, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 3 nos doze meses iniciais; R\$ 3,5 no décimo terceiro e vigésimo quarto e R\$ 4 entre o vigésimo quinto mês até trigésimo sexto mês; e R\$7,5 a partir do trigésimo sétimo mês.

14 Demandas judiciais

O Fundo possui demandas judiciais ou extrajudiciais passivas, que foram classificadas pelos consultores jurídicos com probabilidade de perda possível no montante de até R\$ 4.

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(*Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota*)

15 Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

**DLR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ: 20.849.641/0001-34

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(*Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota*)

16 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, contratou a UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao fundo.

* * *

Rogério Penteado Felgueiras
Diretor

João Marcelo Silva Fevereiro
Contador CRC 1SP260152/O-3